

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 77, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

Altera o artigo 2º da Portaria Conjunta nº 77, de 20 de outubro de 2022, que dispõe sobre a jornada regular de trabalho e o registro de frequência dos servidores da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E O CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Complementar n. 620, de 20 de julho de 2011;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Alterar o inciso VI do artigo 2º da Portaria Conjunta nº 77, de 20 de outubro de 2022, que passa a contar com a seguinte redação:

*"VI - Jornada extraordinária: máximo de 2 (duas) horas diárias, previamente autorizadas, em processo administrativo específico, pela Administração Superior da Procuradoria, que exceda o limite da jornada ordinária de trabalho de 08(oito) horas diárias."*

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

**APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR**

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **APARICIO PAIXAO RIBEIRO JUNIOR**, Corregedor(a), em 31/10/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, Procurador(a) Geral do Estado, em 31/10/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033073869** e o código CRC **BE094719**.

---

**Referência:** Caso responda esta Portaria Conjunta, indicar expressamente o Processo nº 0020.071749/2022-17

SEI nº 0033073869